



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.

CESSIONÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social de Caririáçu-CE.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, doravante denominado de CEDENTE, por intermédio do ilustríssimo Prefeito Municipal, José Edmilson Leite Barbosa, e do outro lado o Regime Próprio de Previdência de Caririáçu-CE, CNPJ 18.649.465/0001-33, doravante denominada CESSIONÁRIO, sujeitando-se aos princípios e as exigências do Decreto nº 4.050/01, que dispõe sobre normas gerais de que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente Termo é a cessão do servidor **DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI**, concursado, ocupante do cargo de Professor, para exercer as funções de Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu (PREVCAR).

CLAUSULA SEGUNDA:

Será de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do Presente Termo de cessão, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente Termo de Cessão terá a vigência a partir do dia 01 (um) de julho de 2022 até 30 (trinta) de junho 2025.

CLAUSULA QUARTA:

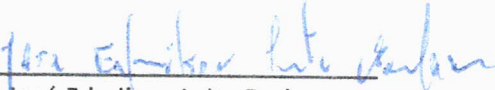
O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer das partes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULA QUINTA:

A Prefeitura Municipal de Caririáçu far-se-á publicação do presente instrumento de Cessão.

E por estarem ambas as partes de acordo com o presente instrumento de cessão, assinam o Termo de Cessão em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caririáçu-CE, 01 de julho de 2022.


José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal

Testemunha: 

Testemunha: 